



### RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0501.1/2021

Considerando a necessidade e importância da contratação, AUTORIZO, a Contratação dos serviços administrativos em assessoria e consultoria para auxiliar a Comissão de Licitação e Pregoeiro junto a Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, com um Valor Total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) a partir da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As despesas correrão por conta da 12.01.01.031.0001.2.065 Gerenciamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Novo Oriente - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos da Câmara Municipal de Novo Oriente.

Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade no que cabe ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminho o presente processo a V.Sa. para as providências cabíveis.

Novo Oriente- CE, 07 de janeiro de 2021.

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Izabel de Sousa Martins Sampaio

Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72